

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**JOSELMA DA CRUZ MESSIAS**

**O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NAS ENTIDADES DO  
TERCEIRO SETOR: UM ESTUDO NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES**

**GOVERNADOR VALADARES  
2026**

**JOSELMA DA CRUZ MESSIAS**

**O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR: UM ESTUDO NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Dra. Laura Costa Brandão.

**GOVERNADOR VALADARES  
2026**

**JOSELMA DA CRUZ MESSIAS**

**O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR: UM ESTUDO NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 28, de janeiro de 2026.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa Dra. Laura Brandão Costa (UFJF/GV)

---

Prof. Dr. Antônio Augusto Brion Cardoso (UFJF/GV)

---

Profa. Maria Aparecida Teixeira Badaró (UFJF/GV)

## **AGRADECIMENTOS**

“É justo que muito custe o que muito vale” – Santa Teresa d’Ávila

Essa frase representa todo o esforço necessário durante essa trajetória. Tive dias difíceis, momentos de dúvida e, ao mesmo tempo, muito aprendizado. Sou grata a cada um que esteve ao meu lado.

Agradeço, primeiramente, a Deus por guiar meus passos, me dar forças para continuar, por cuidar de mim em cada momento e por me conceder saúde, sabedoria e paz.

Aos meus pais, Manoel e Vânia, minha gratidão por todo esforço, amor e dedicação, sempre trabalharam incansavelmente para me proporcionar as melhores oportunidades, enfrentando sol e chuva. À minha irmã, Joyce, por me incentivar, me apoiar nos momentos difíceis.

Ao meu namorado, Pedro, por acreditar em mim quando nem eu mesma acreditava. Agradeço por todo apoio, paciência, carinho e por sempre me incentivar a seguir meus sonhos.

Às minhas amigas, por tornarem essa trajetória mais leve e feliz. Sou grata por cada conversa, conselho, risada e incentivo. Vocês fizeram toda a diferença nessa trajetória.

Aos professores que fizeram parte da minha trajetória acadêmica, deixo meu sincero agradecimento por todos os ensinamentos, orientações e contribuições que foram essenciais para minha formação.

Em especial, agradeço à minha orientadora, Dra. Laura Brandão Costa, por me acolher e me orientar com dedicação e paciência. Sou grata pelos ensinamentos, correções, orientações e apoio durante todo o processo.

## **RESUMO**

O terceiro setor atua na promoção do bem-estar social, buscando atender as necessidades que não são supridas pelo poder público. Essas entidades, por diversas vezes, contam com isenção e/ou imunidade tributária, mas permanecem obrigadas ao cumprimento de obrigações acessórias, cujo descumprimento pode gerar penalidades e comprometer a regularidade fiscal da instituição. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo analisar o cumprimento das obrigações acessórias pelas entidades do terceiro setor em Governador Valadares, identificando os fatores que influenciam no processo. A pesquisa realizada possui caráter qualitativo, na qual foi realizada a aplicação de um questionário semiestruturado direcionado aos contadores e representantes das instituições. Os resultados revelam que, apesar de reconhecerem a importância da entrega regular das obrigações acessórias e possuírem conhecimento sobre o tema, algumas instituições enfrentam desafios relacionados à complexidade da legislação, à falta de tempo ou estrutura. Diante disso, conclui-se que as obrigações acessórias são indispensáveis, garantindo a transparência e regularidade das instituições, sendo necessário o fortalecimento do suporte contábil, a fim de assegurar o cumprimento e evitar penalidades.

**Palavras-chave:** Terceiro Setor. Obrigações acessórias. Organizações da Sociedade Civil.

## **ABSTRACT**

*The third sector plays a key role in promoting social well-being by addressing needs not met by public authorities. These entities often benefit from tax exemptions or immunities but remain subject to compliance with ancillary obligations, whose non-fulfillment may result in penalties and compromise fiscal regularity. In this context, the study aims to analyze the compliance of third-sector organizations in Governador Valadares with ancillary obligations, identifying the factors that influence this process. The research adopted a qualitative approach, applying a semi-structured questionnaire to accountants and institutional representatives. The results indicate that, although institutions acknowledge the importance of regularly fulfilling ancillary obligations and possess knowledge on the subject, some face challenges related to the complexity of legislation, lack of time, or insufficient structure. It is concluded that ancillary obligations are essential to ensure transparency and regularity, highlighting the need to strengthen accounting support to guarantee compliance and avoid penalties.*

**Keywords:** *Third Sector; Ancillary obligations; Civil Society Organizations*

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	7
2 REVISÃO DE LITERATURA .....	9
2.1 O terceiro setor: organizações da sociedade civil .....	10
2.2 Obrigações acessórias.....	13
2.3 Organizações da sociedade civil em Minas Gerais.....	15
3 ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	16
3.1 Classificação da pesquisa.....	16
3.2 Definição da amostra de pesquisa.....	17
3.3 Procedimentos de coleta e análise dos dados .....	19
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	19
4.1 Análise do instrumento de coleta de dados .....	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	28
REFERÊNCIAS .....	31
ANEXO A – Instrumento de pesquisa aplicado .....	36

## 1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, estabelece que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”. Porém, as políticas públicas adotadas pelo Estado não conseguem atender plenamente as necessidades da população.

Assim, a busca pelo bem-estar social tem se intensificado, evidenciando a limitação do Estado para garantir que os direitos sociais sejam atendidos. Nesse contexto, a atuação do terceiro setor se torna indispensável para atender às necessidades não supridas pelo Poder Público. Observa-se, portanto, a necessidade do entendimento dos setores da sociedade civil, em especial o terceiro setor.

A sociedade civil é formada por segmentos que desempenham diferentes papéis na estrutura social e política do país, sendo ela dividida em primeiro, segundo e terceiro setores. O primeiro setor engloba o Estado e suas instituições, que são responsáveis por utilizar recursos públicos para estimular o bem-estar social. O segundo, por sua vez, corresponde às empresas privadas que utilizam recursos privados para bens particulares. Por fim, o terceiro setor é formado por entidades sem fins lucrativos que visam ao bem comum (Alves; Bonho, 2018).

De acordo com o Mapa das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Brasil possui cerca de 661 mil entidades ativas do terceiro setor, sendo desempenhadas funções relevantes para a sociedade. Essas organizações oferecem serviços que atendem a necessidades muito sensíveis da população que o Estado não é capaz de suprir integralmente, em pequenos municípios as OSCs podem ser a única via de acesso a determinados direitos (MPPR, 2023).

Vale ressaltar que, de acordo com o Código Civil (Brasil, 2002), organizações como associações, fundações e organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito privado, estando elas sujeitas a deveres, como prestação de contas e transparência na gestão de recursos. No contexto dessas entidades, a prestação de contas é essencial para garantir a integridade e a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados, além de evidenciar as parcerias e doações recebidas.

Nesse contexto, Costa (2015, p.11) destaca que a contabilidade “serve como uma importante fonte geradora de informações para a sociedade e para todos que fazem parte do terceiro setor, internamente e externamente”. Santos et al. (2023)

aborda a importância do profissional contábil para autossustentabilidade dessas organizações, visto que independente de ter ou não recursos possuem obrigações principais e acessórias.

As entidades de terceiro setor podem gozar de imunidade e/ou isenção tributária, ou seja, a organização deixa de ter a obrigação de realizar o pagamento do tributo ou de parte dele. De acordo com Costa (2015, p.24, apud Souza, 2013, p.1) as obrigações acessórias “representam instrumentos jurídicos que funcionam como confissões aos órgãos que representam o Estado, na figura do Fisco e outros reguladores”. O contribuinte realiza um levantamento dos dados de um determinado período e fornece essas informações para os órgãos fiscalizadores.

Diante disso, faz- se necessário a adoção de boas práticas de governança, garantindo a transparência e conformidade com as normas vigentes. As legislações são específicas e frequentemente atualizadas, o que faz com que a contabilidade precise estar sempre se atualizando para assegurar o cumprimento das obrigações aplicáveis. Diante da complexidade na realização e entrega das obrigações acessórias, muitas entidades enfrentam desafios para se manterem regularizadas.

A cidade de Governador Valadares, localizada no estado de Minas Gerais, possui uma expressiva presença de entidades de terceiro setor com atuação em diversas áreas. Além disso, a cidade é considerada um polo regional, representando pontos importantes relacionados ao objetivo da pesquisa, além de refletir a realidade de diversos municípios de médio porte no Brasil.

Em razão da relevância do cumprimento das obrigações acessórias pelas organizações do terceiro setor, este trabalho tem o seguinte problema de pesquisa: ‘Em que medida as entidades de terceiro setor em Governador Valadares estão cumprindo as obrigações acessórias exigidas pela legislação, e quais fatores influenciam esse processo?’ A partir da contextualização apresentada o objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar o cumprimento das obrigações acessórias pelas entidades do terceiro setor em Governador Valadares, identificando os fatores que influenciam esse processo. Os objetivos específicos do trabalho são:

- a) identificar as obrigações acessórias exigidas pela legislação para entidades do terceiro setor em Governador Valadares;
- b) identificar quais obrigações acessórias estão sendo efetivamente cumpridas pelas entidades de terceiro setor em Governador Valadares;

- c) analisar o nível de conhecimento das entidades sobre as obrigações acessórias a que estão legalmente submetidas;
- d) avaliar de que forma as obrigações acessórias influenciam a regularidade jurídica e a capacidade operacional do terceiro setor.

O resultado obtido por essa pesquisa se faz relevante por possibilitar a ampliação dos estudos e contribuir para o entendimento acerca da regularidade das entidades do terceiro setor, visto que essas organizações estão sujeitas a diversas obrigações acessórias. A complexidade no cumprimento dessas obrigações pode gerar dificuldades na gestão, resultando em um risco de penalidades e perdas de benefícios fiscais comprometendo sua sustentabilidade.

Diante disso, esse trabalho se justifica pela necessidade de analisar o cumprimento das obrigações acessórias pelas entidades de terceiro setor em Governador Valadares. Além de contribuir para o aprimoramento da gestão dessas organizações, buscando fortalecer a atuação dessas entidades, garantindo sua regularidade e ampliando sua efetividade na promoção de assistência social. Sendo assim, realizar essa análise permite a compreensão de fatores que influenciam sua conformidade legal e a continuidade de suas atividades.

O trabalho foi estruturado em cinco seções. A primeira expõe a respeito da introdução. A segunda disserta a respeito do referencial teórico que apresenta no seu contexto as entidades de terceiro setor e suas obrigações acessórias. A terceira descreve a metodologia aplicada e o desenvolvimento da pesquisa. A quarta seção versa a respeito dos resultados e suas análises. Por fim, a quinta seção é constituída pelas considerações finais realizando uma conexão do referencial teórico com a pesquisa realizada.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Para apresentar e discutir conceitos essenciais para a compreensão do tema, faz-se necessário a fundamentação teórica. Para isso, são abordadas as principais definições sobre as entidades do terceiro setor e sua relevância para o bem-estar social, seguida pelas obrigações acessórias exigidas pela legislação para essas organizações. Posteriormente, discute-se a complexidade do cumprimento dessas obrigações e seus impactos na sustentabilidade e continuidade dessas entidades.

## 2.1 O terceiro setor: organizações da sociedade civil

O terceiro setor desempenha um papel fundamental na sociedade atual exercendo funções tipicamente públicas, visando o bem-estar e melhoria de vida da coletividade (Carrion, 2000 apud Buttenbender et al., 2022). A sociedade civil é composta por três setores distintos, cada um com suas características, funções e objetivos. Para entender melhor o papel do terceiro setor, é necessário o conhecimento a respeito dos demais setores. O Quadro 1 apresenta algumas características dos três setores da sociedade civil.

Quadro 1- Setores da sociedade civil

<b>Setores da Sociedade Civil</b>	<b>Definição</b>
Primeiro Setor	Corresponde ao poder público, formado no Brasil pelas três esferas do Estado: federal, estadual e municipal. É de responsabilidade do Estado a provisão dos direitos sociais, como a saúde, educação e pesquisa em tecnologia.
Segundo Setor	Corresponde ao âmbito privado, formado por atividades com fins lucrativos, na qual as pessoas trabalham em atividades econômicas.
Terceiro Setor	Formado por pessoas que não integram o Estado, mas almejam atividades sociais ou solidárias, sem desejar o lucro.

Fonte: Elaboração própria com base em Bocchi (2013).

Compreender a definição do terceiro setor também implica conhecer sua origem histórica. A denominação terceiro setor é uma tradução do inglês *third sector*, sendo utilizado pelo mundo outras expressões, como organizações sem fins lucrativos, setor voluntário, caridades, organizações não governamentais, entre outros. No Brasil e na América Latina, se utiliza também a expressão sociedade civil. Atualmente, vem sendo utilizada a expressão organizações da sociedade civil para denominar esse setor (Albuquerque, 2006).

O terceiro setor surgiu como resposta às limitações do Estado em atender as demandas da população. Sua origem se deu nos séculos XVI e XVII, na Europa, América do Norte e América Latina, inicialmente com caráter religioso e político. Essa evolução histórica também é evidente no contexto brasileiro, mas as primeiras organizações sem fins lucrativos surgiram após a proclamação da República, com a separação entre o Estado e a Igreja. Elas surgiram para suprir a ausência de políticas sociais estruturadas (Albuquerque, 2006).

Assim, com o crescimento das cidades e da população urbana, bem como a necessidade de bens públicos, o terceiro setor passou por um processo de expansão

e diversificação. A atuação das organizações, no entanto, é desarticulada e descentralizada, formando- se a partir de redes de relacionamento, permanecendo essa estratégia de atuação até os dias de hoje (Albuquerque, 2006). Além disso, a complexidade das questões sociais e limitação dos recursos públicos estimularam o fortalecimento dessas entidades, ampliando seu impacto em áreas sociais.

No contexto brasileiro, um exemplo dessas entidades são as Santas Casas que surgiram através da Igreja Católica, criando hospitais que se encontram ativas até os dias de hoje (Smanioto; Silva; Razaboni Junior, 2018). Porém, o terceiro setor apresentou um fortalecimento no país a partir da Constituição Federal de 1988, na qual foi apresentado o fundamento jurídico e legitimidade para a atuação dessas organizações. Além disso, a criação da Lei nº 9.790/1999, que instituiu as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e a Lei nº 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, trouxeram maior formalização e transparência para as entidades de terceiro setor.

Para melhor compreender a natureza das entidades do terceiro setor, considera- se a definição de Olak (2000, p. 27):

“são instituições com propósitos específicos de provocar mudanças sociais e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado, a partir de contribuições, doações e subvenções e que, de modo algum, se reverte para seus membros ou mantenedores”.

Diante do crescimento do terceiro setor surgiu uma ampla diversidade de formas organizacionais, objetivos e formas de atuação. Fernandes (1994, p.35) ressalta que:

“Alguns pertencem a uma hierarquia bem estabelecida (por exemplo, as caridades católicas); outros resistem à própria ideia de uma igreja (centros afro-americanos); alguns estão organizados segundo princípios legais igualitários (associações de moradores); outros seguem lideranças carismáticas (centros de cura); alguns têm ampla concepção dos seus deveres (a maioria das ONGs), outros são especializados (centros de saúde, creches etc); alguns são bem integrados (sindicatos); outros apenas começam a se organizar (filantropia empresarial). Qualquer tentativa de reunir tudo isto sob um único guarda-chuva organizacional corre um sério risco de gerar estruturas vazias.”

Frente a essa diversidade, o Código Civil (BRASIL,2002), em seu art. 44, enumera, no âmbito do terceiro setor, as seguintes espécies:

“Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:  
I - as associações;  
III - as fundações;

IV - as organizações religiosas."

Assim, a diversidade do terceiro setor pode ser melhor compreendida ao categorizar suas principais entidades, como apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Entidades do terceiro setor

Tipo de Entidade	Definição	Finalidade	Forma de Constituição
Associação	União de pessoas que se organizam com um objetivo comum para fins não econômicos.	Diversificada (educação, saúde, cultura, etc.).	Estatuto aprovado pela assembleia geral dos associados.
Fundação	Entidades criadas a partir de um patrimônio, o qual é constituído de bens que passam a ter interesse coletivo.	Áreas definidas pela lei como: assistência social, meio ambiente, saúde, educação, etc.	Escritura pública ou testamento com aprovação do Ministério Público.
Organização Religiosa	União de pessoas com objetivo de culto ou fé.	Culto religioso, doutrinação, promoção da fé.	Estatuto registrado em cartório.

Fonte: Elaboração própria com base no Código Civil (BRASIL, 2002) e em (Oliveira; Oliveira,2021).

Esses três tipos de entidades representam as principais formas jurídicas do terceiro setor adotadas no Brasil. O Quadro 2 apresenta algumas particularidades de cada uma, quanto à finalidade, funcionamento e constituição, mas apesar dessas particularidades apresentadas, elas possuem em comum a ausência de finalidade lucrativa e a cultura voltada para atendimento às necessidades da população.

Atualmente, o Brasil possui a maior parte das Organizações da Sociedade Civil formada por associações (IPEA,2025). Além disso, um estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, no ano de 2023, aponta que o terceiro setor representa 4,27% do PIB brasileiro e 6 milhões de empregos, diretos e indiretos. Diante disso, nota-se que além da importância social, o terceiro setor compõe um segmento relevante na economia nacional.

A região sudeste é a responsável por abrigar mais de 50% do total de OSCs do país. O Estado de Minas Gerais ocupa o segundo lugar no ranking nacional, ficando atrás do Estado de São Paulo, cerca de 15,25% das entidades do país estão localizadas em território mineiro, de acordo com o Mapa das OSCs (IPEA,2025).

Em suma, o terceiro setor é um importante componente na sociedade brasileira, desempenhando um papel crucial na transformação social. Ao longo do tempo, este setor passou por diversas transformações, adaptando- se às necessidades sociais e

econômicas do Brasil contemporâneo, sendo hoje reconhecido como um agente de transformação social no Brasil.

A diversidade de formas organizacionais e finalidades, além do fato de não visar o lucro, permite que essas entidades atuem de forma complementar ao estado, suprindo lacunas do setor público. Nos âmbitos nacional, estadual e municipal, essas organizações se apresentam como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento social e econômico. Portanto, a importância dessas organizações ressalta a relevância deste estudo, que busca aprofundar o entendimento sobre suas obrigações acessórias, tendo em vista que isso impacta diretamente na conformidade e funcionamento da entidade.

## 2.2 Obrigações acessórias

As obrigações acessórias desempenham um papel crucial na manutenção da regularidade fiscal das entidades, especialmente no terceiro setor. O Código Tributário Nacional (CTN), em seu capítulo I, dispõe que a obrigação tributária pode ser principal ou acessória, sendo esta última o foco deste trabalho. A obrigação principal consiste no pagamento do tributo ou penalidade pecuniária e surge com a ocorrência do fato gerador, sendo extinta juntamente com o crédito decorrente.

Em contrapartida, as obrigações acessórias garantem a conformidade fiscal, mas também servem como um mecanismo de controle para o fisco. Ainda, o CTN em seu artigo 113, detalha as obrigações acessórias nos parágrafos § 2º e § 3º, estabelecendo:

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Portanto, mesmo na ausência da obrigação principal, as entidades devem cumprir com as obrigações acessórias para manter a sua regularidade fiscal. As obrigações acessórias funcionam como uma prestação de contas ao fisco, permitindo a identificação de erros ou fraudes tributárias. O descumprimento dessas obrigações pode resultar em penalidades, multas e até mesmo a perda de benefícios fiscais.

Além disso, a conformidade fiscal, garantida pelo cumprimento das obrigações acessórias, é um pré-requisito para a celebração de parcerias com o setor público. A Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da

Sociedade Civil (MROSC), estabelece normas gerais para celebração de parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de promover um ambiente mais transparente, seguro e eficiente. Nesse sentido, o Art. 34, inciso II, da referida lei, estabelece que para a celebração de parcerias previstas pela legislação as organizações devem apresentar: “certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável a cada ente federado”.

Dessa forma, o não cumprimento das obrigações acessórias impede o acesso a recursos públicos, podendo limitar o desenvolvimento de atividades da organização. O Quadro 3 ilustra algumas das principais obrigações acessórias que as entidades do terceiro setor devem observar para manter a regularidade fiscal.

**Quadro 3 - Obrigações acessórias aplicadas ao terceiro setor**

Obrigação	Legislação	Prazos para Entrega
DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	IN RFB nº 2.237/2024	Mensal: último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador.  Anual: 20 de dezembro de cada ano, ou até o dia útil imediatamente anterior (prestação de informação referente ao 13º salário).
EFD-Contribuições-- Escrituração Fiscal Digital	IN RFB nº 1.252/2012	Mensal: 10º dia útil do 2º mês subsequente
EFD-Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenção e Outras Informações Fiscais	IN RFB nº 2.043/2021	Mensal: dia 15 do mês subsequente ao mês que se refere a escrituração
ECF - Escrituração Contábil Fiscal	IN RFB nº 2.004/2021	Anual: último dia útil do mês de julho do ano seguinte
ECD - Escrituração Contábil Digital	IN RFB nº 2.003/2021	Anual: último dia útil do mês de junho do ano subsequente
E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas	Decreto nº 8.373/2014	Mensal: dia 15 do mês seguinte ao período de apuração.

Fonte: Elaborada pela autora.

As informações apresentadas no Quadro 3 foram obtidas a partir da análise da legislação tributária, com base nas instruções normativas vigentes e nos manuais de orientação disponibilizados por órgãos públicos, com o objetivo de apresentar um panorama abrangente das obrigações acessórias que impactam diretamente a conformidade do terceiro setor.

Portanto, observa-se que as obrigações acessórias representam, além da conformidade, um mecanismo de prestação de contas, transparência e controle fiscal. O descumprimento pode resultar em multas, perda de benefícios fiscais e descredibilização da entidade. Assim, é crucial que as entidades do terceiro setor se mantenham informadas e atualizadas sobre suas obrigações acessórias, a fim de garantir sua sustentabilidade e continuidade de suas atividades.

### **2.3 Organizações da sociedade civil em Minas Gerais**

A Lei nº 23.081 de 2018, representa um novo marco legal para a relação entre o Estado de Minas Gerais e as entidades do terceiro setor. Essa lei tem por objetivo a regulamentação das parcerias entre o poder público estadual e as Organizações da Sociedade Civil, modernizando os instrumentos de parceria. Além disso, a nova norma amplia o acesso às parcerias, tendo em vista que a anterior abarcava somente as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Segundo dados do IPEA (2025), o Estado de Minas Gerais abriga cerca de 100 mil Organizações da Sociedade Civil. Estima-se que em Minas Gerais, o atendimento realizado no terceiro setor abrange 91% da população, reforçando que o apoio a essas organizações é um investimento certo, tendo em vista que as imunidades tributárias são superadas pelos benefícios concedidos por essas entidades (Estado de Minas, 2023).

Outro ponto de destaque no cenário atual é a crescente busca das organizações do terceiro setor pela certificação de qualidade como estratégia para o fortalecimento da instituição. A certificação ISO 9001:2015, tradicionalmente reconhecida no ambiente corporativo, vem ganhando destaque no terceiro setor, configurando-se como um marco de qualidade, eficiência e transparência, sendo um diferencial competitivo para a captação de recursos (Agência Minas, 2024).

No contexto mineiro, a cidade de Governador Valadares, objeto deste estudo, se destaca pela expressiva presença do terceiro setor. No ano de 2024, segundo dados do IBGE, o município possuía cerca de 266 mil habitantes, além disso, o Mapa das OSCs aponta que a cidade abriga cerca de 1,4 mil entidades do terceiro setor. Ou seja, para cada grupo de 181 habitantes tem-se, em média, uma OSC atuando. A cidade abriga diversas organizações, sendo elas voltadas para a assistência social, esporte, defesa dos direitos sociais, educação, entre outros.

Entre as entidades que desempenham um papel fundamental na cidade, pode-se destacar a Cáritas Diocesana de Governador Valadares, fundada em 1976. Sua atuação é destinada à promoção humana e coordenação de ação social, por meio de projetos que visam atender as demandas da população em situação de vulnerabilidade. Entre os projetos, destacam-se o Comida Solidária e o Banho Solidário, voltados para pessoas em situação de rua, além do Projeto Rio Doce, voltado para as pessoas afetadas pela mineração, entre outros, que reafirmam sua contribuição para a dignidade e cidadania do município (Cáritas Diocesana de Governador Valadares, 2025).

Portanto, nota-se que as entidades de terceiro setor em Minas Gerais desempenham um papel fundamental na busca pelo bem-estar social. A Lei nº 23.081/2018 representa um avanço significativo ao esclarecer e ampliar as parcerias entre o Estado e essas organizações habilitadas para a descentralização da execução de serviços. No contexto de Governador Valadares, a Cáritas Diocesana exemplifica a participação dessas entidades na realização de projetos e atividades voltadas para atender a população em situação de vulnerabilidade.

### **3 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

#### **3.1 Classificação da pesquisa**

O método científico pode ser definido como um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos para se atingir o conhecimento (Prodanov; Freitas, 2013). Esta seção apresenta a caracterização da pesquisa, incluindo a natureza do tema, os objetivos propostos, os procedimentos adotados e análise de dados e a definição da amostra.

Esta pesquisa possui como objetivo geral analisar o cumprimento das obrigações acessórias pelas entidades do terceiro setor em Governador Valadares, identificando os fatores que influenciam esse processo. Frente a isso, esta pesquisa se classifica quanto à finalidade, como descritiva, uma vez que busca observar as práticas adotadas pelas entidades do terceiro setor no que se refere ao cumprimento das obrigações acessórias.

Segundo Jung (2003) apresenta, a pesquisa descritiva tem por finalidade observar, registrar e analisar os fenômenos, buscando descobrir com que frequência eles ocorrem. Dessa forma, a pesquisa descritiva permite compreender o

comportamento dessas entidades em relação às suas obrigações, fornecendo um panorama detalhado das práticas observadas, o que contribui para a compreensão da realidade local e para identificação dos fatores que influenciam esse processo.

Adicionalmente, caracteriza-se também como pesquisa exploratória, esse tipo de pesquisa “tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema em questão, sendo útil para o desenvolvimento de hipóteses e definição de abordagens mais específicas” (Lunetta; Guerra, 2024). Essa abordagem proporciona uma melhor compreensão da realidade local.

Em relação à abordagem, o estudo é de caráter qualitativo, pois busca compreender as percepções e experiências dos administradores ou contadores das organizações, obtidas por meio de um questionário semiestruturado. A pesquisa qualitativa pode ser definida como “aquela que privilegia a análise de miniprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais, realizando um exame intensivo de dados” (Martins, 2004, p. 1). Essa abordagem permite a realização de uma análise do entendimento dos responsáveis pelas entidades do terceiro setor. Assim, a pesquisa qualitativa possibilita uma análise aprofundada dos processos internos e das rotinas administrativas que influenciam o cumprimento das obrigações acessórias.

### **3.2 Definição da amostra de pesquisa**

Considerando a quantidade de organizações da sociedade civil e o seu porte, a população da pesquisa foi composta por entidades do terceiro setor que atuam na cidade de Governador Valadares, município situado na região leste de Minas Gerais, estado que ocupa o segundo lugar no ranking de OSCs do Brasil (IPEA, 2025).

A pesquisa foi realizada a partir dos dados disponibilizados pelo Mapa das Organizações da Sociedade Civil, uma base de dados desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Essa plataforma reúne dados atualizados sobre as OSCs em todo o território nacional.

Segundo o Mapa das OSCs, a cidade de Governador Valadares abrigava no mês de julho de 2025, cerca de 1,4 mil entidades do terceiro setor, sendo esse número composto por 938 ativas, 7 suspensas e 510 inativas. A pesquisa considerou apenas as organizações ativas, pois estas representam aquelas em funcionamento efetivo.

O município abriga uma diversidade de segmentos em que as entidades atuam. A Tabela 1 apresenta as principais áreas de atuação das OSCs em Governador Valadares.

Tabela 1 - Áreas de atuação

Área de atuação	Percentual
Religião	50,1%
Desenvolvimento e defesa de direitos	20,2%
Outras atividades associativas	8,4%
Cultura e recreação	6,2%
Assistência social	5,3%
Educação e pesquisa	3,0%
Associações patrimoniais, profissionais e produtores rurais	2,8%
Saúde	2,0%
Outros	1,4%
Sem informação	0,4%
Meio ambiente e proteção animal	0,2%

Fonte: Elaboração própria com base no Mapa das Organizações da Sociedade Civil (IPEA, 2025).

A partir do levantamento das OSCs ativas, foi realizado o levantamento dos dados de contato, sendo coletado através das informações disponibilizadas no Mapa das OSCs e busca complementares em redes sociais e sites institucionais. A população desta pesquisa compreendeu, portanto, as 938 entidades ativas no momento da pesquisa e, ao final, após a aplicação do instrumento de coleta de dados contou com o retorno de 28 organizações da sociedade civil. Salienta-se que a participação foi voluntária, e que o convite se entendeu em três tentativas via e-mail. Verificou-se que, apesar do número limitado de respondentes, a amostra apresentou um recorte da realidade local, possibilitando uma análise exploratória sobre o cumprimento das obrigações acessórias na cidade de Governador Valadares.

Ressalta-se que os questionários foram endereçados aos representantes administrativos das organizações, devido à sua atuação direta nas rotinas administrativas e contábeis. A análise das informações coletadas permitiu identificar as práticas que influenciam o cumprimento das obrigações acessórias, contribuindo, assim, para uma melhor compreensão da realidade do terceiro setor em Governador Valadares.

### **3.3 Procedimentos de coleta e análise dos dados**

Após definir a população do estudo, foram estabelecidos os procedimentos de coleta de dados. Foi aplicado um questionário semiestruturado, a todos os responsáveis administrativos ou contábeis das OSCs ativas em Governador Valadares.

O instrumento foi desenvolvido para captar informações sobre a caracterização das entidades, seu conhecimento e cumprimento das obrigações acessórias, bem como eventuais penalidades decorrentes por não cumprimento dessas obrigações.

O questionário, cujo instrumento de coleta foi organizado com 25 perguntas, foi desenvolvido e distribuído utilizando a plataforma Google *Forms*. O *link* para acesso foi enviado por e-mail, e também por meio de aplicativos de mensagens instantâneas aos representantes das organizações do terceiro setor localizadas em Governador Valadares (MG).

Para garantir maior alcance, os convites para participação foram enviados a cada dez dias, durante o mês de julho de 2025, totalizando três envios para 938 (novecentas e trinta e oito) entidades. A análise dos dados obtidos a partir do questionário foi realizada por meio de técnicas de estatística descritiva, visando atender aos objetivos específicos estabelecidos para o estudo.

A coleta de dados desta pesquisa foi realizada por meio da aplicação de um questionário à população previamente definida. O instrumento foi desenvolvido com o intuito de captar informações sobre a caracterização das entidades, o conhecimento acerca das obrigações acessórias e seu cumprimento, bem como eventuais penalidades decorrentes do não cumprimento dessas obrigações.

## **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Esta seção apresenta a análise descritiva das respostas obtidas pelo questionário. Inicialmente, são apresentados os resultados do questionário semiestruturado aplicado aos participantes da pesquisa.

### **4.1 Análise do instrumento de coleta de dados**

O questionário totalizou em 28 respostas válidas, relativas à representantes de entidades de terceiro setor da cidade de Governador Valadares. A taxa de retorno corresponde a 2,99% das 938 organizações ativas no momento da pesquisa, sendo, portanto, inferior a quantidade esperada. Tal limitação está relacionada ao método de

coleta de dados, uma vez que se faz necessário a disponibilidade dos respondentes além de que, para algumas entidades cadastradas como ativas no Mapa das Organizações da Sociedade Civil (IPEA, 2025), não havia informações cadastrais públicas disponíveis no momento de realização desta pesquisa.

O bloco 1 do questionário teve por objetivo identificar o perfil dos participantes. Os resultados são apontados na Tabela 2:

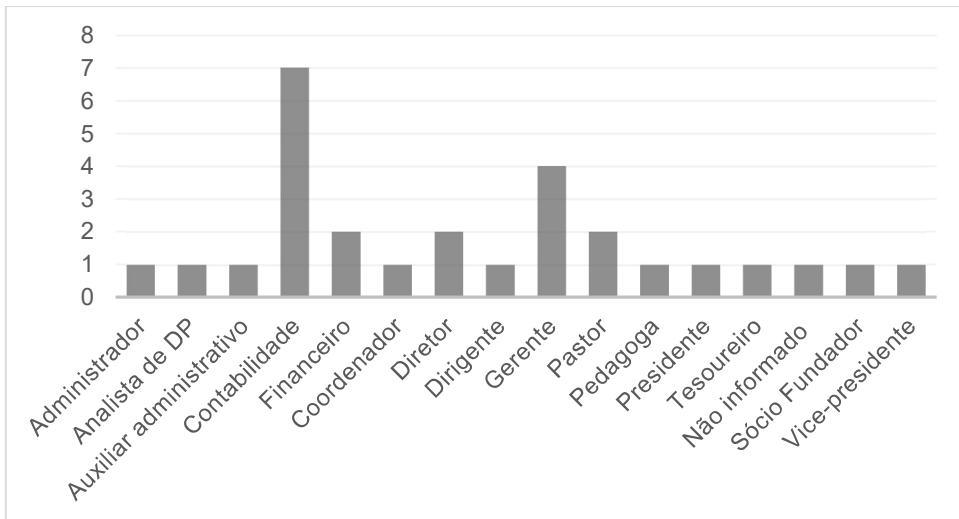
**Tabela 2 – Perfil dos participantes**

<b>Quesito analisado</b>	<b>Frequência</b>
Idade	Entre 18 e 25 anos
	Entre 26 e 35 anos
	Entre 36 e 45 anos
	Mais que 45 anos
Gênero	Masculino
	Feminino
Tempo de atuação na organização	Menos de 1 ano
	1 a 5 anos
	6 a 10 anos
	Mais de 10 anos

Fonte: Dados da pesquisa (2026).

A Tabela 2 evidencia a predominância de participantes com maior experiência no terceiro setor, sendo representado sendo a maior parte concentrada em pessoas com tempo de atuação de 6 a 10 anos, o que possibilita a obtenção de respostas mais consistentes, tendo em vista que permite uma compreensão ampliada das rotinas da instituição. Além disso, embora a amostra seja constituída por perfis variados, observa-se maior presença de profissionais do sexo masculino, com idade predominante na faixa entre 26 e 35 anos ou maior que 45 anos, sendo ambos os intervalos com 32% do total cada. A Figura 1 aponta os resultados sobre as funções exercidas pelos respondentes:

Figura 1 – Função exercida pelos respondentes



Fonte: Dados da pesquisa (2026).

A Figura 1 demonstra a área contábil é a principal função exercida pelos participantes da pesquisa, corroborando com o foco da pesquisa, uma vez que esses profissionais lidam diretamente com o cumprimento das obrigações acessórias. Ainda assim, nota-se a presença de profissionais de diferentes áreas, abrangendo as administrativas, operacionais e de liderança, evidenciando a diversidade de perfis presentes nas organizações analisadas, possibilitando ainda a obtenção de diferentes percepções acerca do tema.

O bloco 2 do instrumento de coleta de dados teve como objetivo caracterizar as entidades participantes. Verificou-se que em relação ao tempo de atuação da entidade, 82% dos respondentes possuíam mais de 10 anos de existência, apresentando uma trajetória institucional prolongada. Em relação a natureza jurídica onde os participantes da pesquisa atuam, observou-se que 63% das entidades tratam-se de uma associação, seguidas pelas organizações religiosas (33%) e fundações (4%). O resultado encontrado na amostra acompanha o cenário nacional, no qual as associações correspondem a 79% das OSCs no Brasil (IPEA,2025).

Ainda no que se refere à caracterização das entidades, a Tabela 3 apresenta informações adicionais referentes a área de atuação, quadro pessoal e estrutura contábil:

Tabela 3 – Caracterização da entidade

Quesito analisado	Frequência
Área de Atuação	Assistência Social Cultura
	54% 32%

	Defesa de Direitos	29%
	Desenvolvimento Comunitário	25%
	Educação	46%
	Esporte e Lazer	29%
	Meio Ambiente	14%
	Proteção e bem-estar animal	4%
	Religiosa	29%
CNPJ ativo	Sim	100%
	Não	0%
	Nenhum	39%
Número de funcionários contratados	1 a 5	18%
	6 a 10	7%
	11 a 20	0%
	Acima de 20	36%
Serviço de contabilidade	Sim, contador interno	32%
	Sim, contador terceirizado	68%
	Não possui	0%

Fonte: Dados da pesquisa (2026).

Diante dos dados apresentados na Tabela 3, observa-se que diversas entidades atuam em mais de uma área, sendo a assistência social a mais recorrente, mencionada por 54% dos respondentes. Em relação a regularização da instituição, todas as organizações participantes possuem CNPJ ativo.

Além disso, quanto ao quadro de pessoal, 39% das entidades não possuem funcionários contratados, podendo observar a predominância de organizações que dependem do trabalho voluntário. Em relação a atividade de contabilidade, todas as entidades participantes contam com este serviço, sendo predominante a assistência realizada através do serviço de contabilidade terceirizado (68%).

O bloco 3 do questionário teve por objetivo capturar a percepção de conhecimento e cumprimento das obrigações acessórias (Tabela 4). Conforme apresentado na Tabela 4, os resultados indicam que todas as organizações estão em conformidade com os órgãos fiscalizadores. Além disso, verifica que 82% dos respondentes afirmam possuir conhecimento sobre as obrigações acessórias exigidas para as entidades de terceiro setor.

**Tabela 4 – Percepção de conhecimento e cumprimento das obrigações acessórias**

<b>Quesito analisado</b>		<b>Frequência</b>
Regularidade perante aos órgãos fiscalizadores	Sim	100%
	Não	0%
	Não sei informar	0%
	Sim	82%
	Parcialmente	18%

Obrigações acessórias obrigatórias para a entidade	Conhecimento acerca das obrigações acessórias exigidas pela legislação	Não	0%
	ECD	57%	
	ECF	68%	
	EFD-Contribuições	29%	
	EFD-Reinf	39%	
	DCTFWeb	61%	
	eSocial	71%	
Cronograma de controle das obrigações acessórias	Nenhuma/ Não sei responder	7%	
	Sim	93%	
	Não	7%	
	Sempre	82%	
	Na maioria das vezes	11%	
	Raramente	0%	
	Nunca	0%	
Já sofreu penalidade pelo não cumprimento das obrigações acessórias	Não sei informar	7%	
	Sim	21%	
	Não	79%	
	Contador interno	32%	
	Escritório de contabilidade terceirizado	61%	
	Presidente ou dirigente da organização	4%	
	Outro colaborador da equipe	4%	
Responsável pela entrega das obrigações acessórias	Não há responsável definido	0%	
	Falta de conhecimento técnico	7%	
	Falta de recursos financeiros	7%	
	Falta de tempo ou estrutura	14%	
	Complexidade da legislação	39%	
	Falta de documentação	4%	
	Não se aplica	43%	
Desafios enfrentados	A organização participa de algum treinamento	Sim	25%
	Não	75%	
	Acredita que o apoio contábil é essencial	Sim	93%
	Não	7%	
	Em parte	0%	
	As obrigações acessórias influenciam no acesso a recursos públicos	Sim	96%
	Não	4%	
Fonte: Dados da pesquisa (2026).	As obrigações acessórias contribuem para a credibilidade da entidade	Não sei informar	0%
	Sim	96%	
	Não	0%	
	Indiferente	4%	

Entre as obrigações acessórias obrigatórias para a entidades, o eSocial aparece como a mais recorrente, citado por 71% das organizações, o que se justifica por ele reunir informações referentes à escrituração das obrigações fiscais,

previdenciárias e trabalhistas (BRASIL,2014). Outro ponto relevante dentre os resultados diz respeito ao controle interno de acerca dos prazos das obrigações acessórias, em que 93% das entidades afirmam manter um cronograma de entrega, o que resulta em maior regularidade, sendo possível observar ainda com relação aos 82% das organizações que informaram que sempre realizam as entregas dentro do prazo.

Contudo, entre as organizações que já sofreram penalidades, todas relataram que tiveram multas aplicadas devido à ausência ou atraso na entrega das declarações. Tal situação está em concordância com o disposto no Código Tributário Nacional, que estabelece, em seu art. 113, § 3º, que “a obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária”. Este resultado aponta que, apesar de que as entidades possam ter atenção e cuidado sobre a vigilância do cumprimento dos prazos de envio das obrigações, ainda assim, podem cometer o equívoco e sofrer alguma penalidade em detrimento de atraso de alguma obrigação, bem como não ter sido enviada.

Quando questionado a respeito da pessoa responsável pela entrega das obrigações acessórias, 61% dos respondentes informaram que essa entrega é realizada por um escritório de contabilidade terceirizado, indo de encontro com o fato de que a maior parte das entidades informaram que realizam os serviços de contabilidade através de escritórios terceirizados. Em relação aos desafios enfrentados para o cumprimento dessas obrigações, 43% afirmaram não enfrentar dificuldades, enquanto 39% apontaram a complexidade da legislação como principal obstáculo. Apesar dos resultados encontrados onde aponta-se que mesmo com a complexidade da legislação e que ainda assim, as organizações da pesquisa não encontram dificuldades no cumprimento das obrigações, observou-se que 75% das entidades não recebem qualquer tipo de treinamento sobre o tema. Entre as organizações que relataram receber capacitações, foram mencionados treinamentos ofertados pela contabilidade, suporte jurídico, cursos promovidos pelo CRC-MG e orientações internas.

Por fim, 93% das organizações consideram o apoio contábil essencial para a continuidade das atividades. Além disso, 96% dos participantes reconhecem que a entrega regular das obrigações acessórias influencia na possibilidade de firmar parcerias e convênios, podendo citar como exemplo o MROSC, tendo em vista que para o estabelecimento de parcerias a OSC deve comprovar sua regularidade fiscal,

previdenciária e tributária (BRASIL,2025). Em alinhamento com os resultados anteriores, 96% afirmaram que a regularidade da informação contribui para a credibilidade da entidade.

Ao fim do questionário aplicado, foi inserida uma assertiva para que os participantes pudessem discorrer sobre as obrigações fiscais, bem como as suas dificuldades, no formato de questão aberta discursiva. Inicialmente são apresentadas as percepções dos respondentes com relação às obrigações fiscais no geral (Quadro 4):

Quadro 4 – Percepção dos respondentes sobre as obrigações fiscais

<b>Partic.</b>	<b>Relato do respondente</b>	<b>Assunto</b>	<b>Análise geral</b>
9	“As obrigações deveriam ser unificadas e simplificadas, principalmente as que são mensais, pois o contador não possui apenas elas para fazer e entregar, temos também as obrigações internas e outras prestações de contas para Diretoria, Auditoria Interna e Externa, Ministério Público e um cronograma extensivo para se cumprir”	Simplificação das obrigações	É notório que os responsáveis pelo cumprimento e envio das obrigações fiscais das entidades analisadas sentem que todas elas deveriam ser simplificadas, de forma que pudessem ser compiladas e/ou enviadas de forma conjunta.
22	“Necessidade de simplificar”		
23	“Creio que há uma redundância nas declarações, o que aumenta o serviço de forma desnecessária”		
10	“É fundamental contar com a ajuda de um profissional atualizado que acompanhe a legislação e fique atento às atualizações necessárias”		
12	“São imposição legais, devem ser cumpridas. Um escritório de contabilidade estruturado resolve essas questões”	Serviço de contabilidade especializada	Os participantes da pesquisa sugerem que o acompanhamento de um profissional de contabilidade é ideal para o cumprimento das obrigações fiscais.
6	“Acredito que maior problema esteja na falta de conhecimento dos responsáveis da organização e na falta de orientação dos profissionais de contabilidade”		
11	“Muito necessário para transparência do trabalho”		Os resultados indicam que os participantes consideram as obrigações acessórias importantes para transparência das informações das organizações, que dependem de trabalho
8	“Necessárias para transparência”	Transparência pública da organização	
27	“Entendo que além de ser legal é de extrema importância para o bom andamento da Instituição”		

			voluntário e doações da sociedade.
2	"Acredito que os órgãos governamentais deveriam ter uma interpretação das legislações para leigos"		Os relatos indicam que os representantes das organizações veem a necessidade de orientações de órgãos públicos para a compreensão da legislação vigente, tendo em vista que eles podem não ter formação para o envio dessas obrigações.
8	"Acho um pouco complexo compreender as obrigações, particularmente na minha cabeça não faz sentido algumas coisas (acho que é burocracia sem nexo) mas com o auxílio do nosso contador é possível lidar com tudo isso de forma mais fácil"	Falta orientação de órgãos públicos	

Fonte: Dados da pesquisa (2026). Legenda: Partic.: participante a que se refere o relato mencionado.

As percepções apontadas no Quadro 4 demonstram que os participantes reconhecem a importância das obrigações acessórias como elementos essenciais para garantir a transparência e o bom andamento da instituição, além de que os resultados sugerem que o acompanhamento do profissional de contabilidade seja essencial para o envio adequado dessas obrigações.

O Quadro 5 aponta os relatos dos respondentes com relação às dificuldades das obrigações fiscais das organizações do terceiro setor:

Quadro 5 – Percepção dos respondentes sobre as dificuldades das obrigações fiscais

Partic.	Percepção do respondente	Assunto	Análise geral
28	"Principal dificuldade são com fornecedores com baixa instrução para emissão de documentos fiscais"	Partes que se relacionam com a organização	O relato indica que até mesmo os fornecedores das organizações do terceiro setor apontam dificuldades na emissão de documentos fiscais comprobatórios.
14	"Acredito que o maior desafio para a entidades do terceiro setor é conhecimento técnico, tempo e infraestrutura para trabalhar"	Falta de conhecimento técnico	O ponto de vista do respondente sugere que as instituições do terceiro setor têm suas atividades comprometidas pela falta de conhecimento técnico.
16	Alteração na legislação	Complexidade da legislação	A legislação brasileira é

			apontada como ponto de dificuldade.
13	“Legislação brasileira complexa, com carga tributária muito alta”	Percepção de carga tributária	Os resultados indicam que os responsáveis pelas instituições do terceiro setor entendem que o Brasil possui alta carga tributária, o que sugere que isso pode ser um dificultador no cumprimento das obrigações fiscais.
7	“Carga tributária altíssima em nosso país, é a maior dificuldade”		
15	“Carga tributária muito alta”		
24	“A dificuldade que temos, além do entendimento melhor das obrigações, é contabilidade com linguagem popular e compromisso. Nossa contabilidade não é muito boa, mas é o menor preço que podemos pagar, então não temos acesso, se está tudo certo”	Contratação de serviços de contabilidade	Os relatos relacionados aos serviços de contabilidade, de forma geral, indicam que são contratos de alto custo para as entidades, o que pode comprometer o envio das obrigações fiscais no prazo correto e que, ao contratar serviços contábeis de menor valor, é possível que a organização do terceiro setor não seja acompanhada de forma tão minuciosa, como seria o adequado.
1	Falta de recurso financeiro para pagar contabilidade		
18	“As obrigações fiscais em dia, abre portas para novos recursos, mas todas as entidades beneficentes passam por dificuldades financeiras e estas obrigações são dispendiosas para as entidades”	Organização da instituição	Os resultados sugerem que as entidades sentem dificuldade na sistematização de elementos que envolvem o patrimônio da organização.
5	“Somos uma entidade sem fins lucrativos. Vivemos de doação e utilizamos o serviço contábil uma vez ao ano, na entrega da documentação para a Receita Federal. Ainda assim temos que pagar mensalmente. Sabemos da importância de estar com documentação regular, mas esse valor é significativo e faz falta nas nossas demandas”		
25	“Organização”		
20	“As dificuldades que ainda encontramos é em organizar o patrimônio perante a contabilidade, no restante das atividades não temos dificuldade. Enviamos mensalmente toda a prestação de contas, juntamente com os documentos fiscais, extratos bancários, etc. Mantemos contato com a contabilidade para esclarecimento e ajustes quando preciso”		

Fonte: Dados da pesquisa (2026). Legenda: Partic.: participante a que se refere o relato mencionado.

Entre os apontamentos mencionados no Quadro 5, destaca-se a necessidade de um apoio contábil especializado para o cumprimento devido das obrigações acessórias. Também foi mencionado a regularidade fiscal abre portas para novos recursos, embora muitas entidades enfrentem dificuldades financeiras para arcar com essas exigências.

As percepções apontadas evidenciam a complexidade da legislação, falta de conhecimento técnico e necessidade de serviço de contabilidade especializado. Esses pontos reforçam o fato de que ainda que não disponham de recursos econômicos a entidade pode ter ou não obrigações acessórias, sendo de extrema importância a contratação de um profissional contábil para a autossustentabilidade organizacional (Santos et al., 2023).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou compreender as nuances acerca do cumprimento das obrigações acessórias pelas instituições do terceiro setor na cidade de Governador Valadares, tendo como principal fonte para coleta de dados e direcionamento da aplicação do questionário o Mapa das OSCs (IPEA, 2025).

O objetivo geral do estudo consistiu na análise do cumprimento das obrigações acessórias pelas entidades do terceiro setor na cidade de Governador Valadares, identificando os fatores inerentes a esse processo. Para atingir esse objetivo, foram definidos quatro objetivos específicos: identificar as obrigações acessórias exigidas pela legislação para as entidades do terceiro setor em Governador Valadares; identificar quais obrigações acessórias estão sendo efetivamente cumpridas pelas entidades de terceiro setor em Governador Valadares; analisar o nível de conhecimento das entidades sobre as obrigações acessórias as quais estão submetidas e, por fim; avaliar de que forma as obrigações acessórias influenciam a regularidade jurídica e a capacidade operacional do terceiro setor.

Diante das pesquisas realizadas, notou-se a importância do terceiro setor no Brasil, em aspectos sociais e econômicos. Por meio deste setor, diversas lacunas deixadas pelo Estado podem ser supridas, nele são desenvolvidas atividades que visam à melhoria de vida da coletividade. Além disso, embora não possua finalidade lucrativa, o terceiro setor desempenha um importante papel na economia nacional, gerando empregos, seja de forma direta ou indireta, além de gerar renda e oferta de serviços.

Os resultados obtidos apontaram que todos os respondentes possuem conhecimento acerca das obrigações acessórias exigidas para as entidades de terceiro setor, seja o conhecimento total (82%) ou parcial (18%). Em relação as obrigações que as entidades estão obrigadas a entregar, as mais recorrentes foram o eSocial, ECF e DCTFWeb, representando 71%, 68% e 61%, respectivamente.

Quando se buscou entender o efetivo cumprimento das obrigações acessórias, os respondentes afirmam que elas são sempre entregues no prazo (82%) ou na maioria das vezes (11%). Porém, apesar de realizar a entrega regular e afirmarem possuir conhecimento a respeito do tema, algumas entidades enfrentam desafios para essa entrega efetiva, como a complexidade da legislação e a falta de tempo ou estrutura, representando 39% e 14%, respectivamente.

Em relação ao objetivo de avaliar de que forma as obrigações acessórias influenciam a regularidade jurídica, todas as entidades estão regulares perante aos órgãos fiscalizadores, além de se preocuparem com a entrega das declarações nos prazos corretos. Ademais, os respondentes acreditam que a entrega dessas obrigações influencia no acesso a serviços públicos.

As respostas dos respondentes evidenciam não apenas o reconhecimento da relevância da entrega dessas obrigações, bem como a necessidade de um serviço de contabilidade especializado, além da simplificação e orientações para a entrega. Ademais, os participantes citaram a necessidade do cumprimento das obrigações acessórias para a transparência das entidades, reforçando o fato de que, além de garantir a conformidade fiscal, elas asseguram a transparência perante os órgãos públicos, podendo auxiliar na captação de recursos.

Diante disso, conclui-se que as obrigações acessórias são fundamentais para o andamento das atividades das entidades de terceiro setor, porém, embora reconheçam a importância da entrega no prazo correto, algumas entidades enfrentam dificuldades no que se trata da complexidade da legislação e falta de tempo ou estrutura. Esse atraso ou a não entrega da obrigação pode gerar penalidades para as instituições como multas ou ficarem inaptas a realizarem alguns tipos de parcerias com o poder público. Diante disso, faz-se necessária a realização de orientações e suporte contábil, a fim de auxiliar no cumprimento das obrigações acessórias e assegurar a regularidade.

O trabalho apresentou algumas limitações devido à área de abrangência ser somente o município de Governador Valadares, o que pode não refletir fielmente a

realidade de outras cidades. Além disso, outro quesito que limita a generalização dos resultados da pesquisa é a base de dados de contato com as organizações, o Mapa das OSCs disponibilizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Nessa base as OSCs podem realizar o seu cadastro, porém algumas entidades não possuíam informações cadastrais públicas disponíveis no momento da pesquisa. Para a realização de pesquisas futuras, sugere-se que seja realizada a pesquisa em diferentes cidades e Estados, além da possibilidade de busca de dados em outras fontes, para assim, ampliar e facilitar o acesso às entidades.

Diante disso, este estudo evidenciou a importância da entrega das obrigações acessórias pelas entidades do terceiro setor, que garantem a conformidade e transparência dessas instituições. Os resultados apontam que embora haja conhecimento sobre as exigências, é necessária maior orientação acerca do tema, facilitando a entrega nos prazos estabelecidos.

## REFERÊNCIAS

**AGÊNCIA MINAS GERAIS. Certificação ISO impulsiona empreendedorismo social no terceiro setor.** Agência Minas Gerais, Belo Horizonte, 04 nov. 2024. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/certificacao-iso-impulsiona-empreendedorismo-social-no-terceiro-setor>. Acesso em: 18 set. 2025.

**ALBUQUERQUE, Antônio Carlos Carneiro de. Terceiro setor: história e gestão de organizações.** 3.ed. São Paulo: Summus,2006.

**ALVES, Aline; BONHO, Fabiana T. Contabilidade do terceiro setor.** Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. p.17. ISBN 9788595028593. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595028593/>. Acesso em: 07 fev. 2025.

**BOCCHI, Olsen Henrique. O terceiro setor uma visão estratégica para projetos de interesse público.**1.ed.Curitiba: Intersaber,2013. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 04 mar. 2025.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 5 out. 1988.

**BRASIL. Decreto nº8.373, de 11 de dezembro de 2014.** Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm). Acesso em: 01 de jun. 2025.

**BRASIL. Instrução Normativa RFB nº1.252, de 1º de março de 2012.** Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições). DF: Diário Oficial da união, 2 mar. 2012, p. 31. Disponível em: <https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/37466/visao/multividente>. Acesso em: 20 de jun. 2025.

**BRASIL. Instrução Normativa RFB nº2.003, de 18 de janeiro de 2021.** Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD). DF: Diário Oficial da União, 20 de jan. 2021, seção 1, p. 46. Disponível em: <https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/114965>. Acesso em: 20 de jun. 2025.

**BRASIL. Instrução Normativa RFB nº2.004, de janeiro de 2021.** Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). DF: Diário Oficial da União, 20 de jan. 2021, seção 1, p. 47. Disponível em: <https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/114966>. Acesso em: 20 de jun. 2025.

**BRASIL. Instrução Normativa RFB nº2.043, de 12 de agosto de 2021.** Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-

Reinf). DF: Diário Oficial da União, 13 de ago. 2021, seção 1A, p. 1. Disponível em: [https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/119859/visao/multi\\_vigente#2284744](https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/119859/visao/multi_vigente#2284744). Acesso em: 20 de jun. 2025.

**BRASIL. Instrução Normativa RFB nº2.237, de 4 de dezembro de 2024.** Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWeb. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 5 dez. 2024, seção 1, pág. 57. Disponível em: <https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/141910>. Acesso em: 20 de jun. de 2025.

**BRASIL. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1966.

**BRASIL. Lei 9.790, de 23 de março de 1999.** Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 24 mar. 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9790.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm). Acesso em: 2 de jun. de 2025.

**BRASIL. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em: 04 de jun. de 2025.

**BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília. DF, 1 ago. 2014.

**BRASIL. Lei nº 13.151, de 28 de julho de 2015.** Altera os arts. 62, 66 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e o art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre a finalidade das fundações, o prazo para manifestação do Ministério Público sobre suas alterações estatutárias e a remuneração dos seus dirigentes; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13151.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13151.htm#art1). Acesso em: 15 de abr. de 2025.

**BRASIL. Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.** Dispõe sobre o Programa de Descentralização da execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências. Minas Gerais, 2018. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23081/2018/?cons=1>. Acesso em: 10 de nov. 2025.

**BRASIL. Manual de Orientação da DCTFWeb.** Brasília, DF: Receita Federal do Brasil, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb/arquivos/manual-dctfweb-atualizacao-janeiro2025\\_versao\\_final.pdf](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb/arquivos/manual-dctfweb-atualizacao-janeiro2025_versao_final.pdf). Acesso em: 18 de maio 2025.

**BRASIL. Manual de orientação do eSocial.** Brasília, DF: Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-s-1-2.pdf>. Acesso em: 18 de maio 2025.

**BRASIL. Ministério da Cidadania. Manual MROSC do Planejamento a Prestação de Contas.** Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/MANUALMROSCDoPlanejamentoPrestaodeContasreduzido13082025.pdf>. Acesso em: 05 de dez. de 2025.

**BUTTENBENDER, Pedro Luís et al. Políticas públicas, terceiro setor e suas contribuições sociais e econômicas na execução de projetos.** Redes, Santa Cruz do Sul, v.27, n.1, p.1-21, 2022. Acesso em: <https://doi.org/10.17058/redes.v27i1.171172>. Acesso em: 22 de set. de 2025.

**CÁRITAS DIOCESANA DE GOVERNADOR VALADARES. Projetos.** Governador Valadares, 2025. Disponível em: <https://www.caritasgv.org/projetos>. Acesso em: 01 de out. de 2025.

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil.** Brasília, 2018. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2000\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2000(R1).pdf). Acesso em: 12 fev. 2025.

**COSTA, Tuany Caroliny et al. Cumprimento das Obrigações tributárias acessórias em instituições do terceiro setor estabelecidas no município de Florianópolis/SC.** Florianópolis, 2015. Disponível: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/163117/Tuany%20Costa.pdf?sequence=1&is>. Acesso em: 15 de abr. de 2025.

**ESTADO DE MINAS. Economia mineira deve gratidão ao 3º setor.** Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 24 de maio de 2023. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/opiniao/2023/05/24/interna\\_opiniao\\_1497764/economia-mineira-deve-gratidao-ao-3-setor.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/opiniao/2023/05/24/interna_opiniao_1497764/economia-mineira-deve-gratidao-ao-3-setor.shtml). Acesso em: 06 set. 2025.

**FERNANDES, Rubem César. Privado porém público: o terceiro setor na América Latina.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE). A importância do terceiro setor para o PIB no Brasil e em suas regiões.** São Paulo: FIPE, Sitawi Finanças do Bem, Movimento por uma Cultura de Doação, 2023. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/arquivos/posts/9775-mioloterceirosetor-completo.pdf>. Acesso em: 18 de jun. 2025.

GRAZIOLLI, Airton ; et al. **Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e contabilidade para entidades de interesse social.** Brasília: CFC; FBC; Profis,2015. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao\\_Terceiro-Setor.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_Terceiro-Setor.pdf). Acesso em: 08 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades e Estados: Governador Valadares.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/governador-valadares.html>.Acesso em: 18 de jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Brasil possui mais de 897 mil organizações da sociedade civil ativas.** Disponível em : <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/15591-brasil-possui-mais-de-897-mil-organizacoes-da-sociedade-civil-ativas>. Acesso em: 04 de dez. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Mapa das Organizações da Sociedade Civil (Mapa das OSCs).** Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/>. Acesso em: 07 de fev. 2025.

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia científica. Ênfase em pesquisa tecnológica**, v. 3, n. 41, p. 41, 2003.

KOHUT, Fabricio Alcione; Stroparo, Telma Regina. **Utilização de ferramentas gerenciais da contabilidade nas entidades do terceiro setor: um estudo em fundações do Estado do Paraná.** Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v.12, n.35, p. 44-58, 2022. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/755>. Acesso em: 15 de abr. 2025.

LUNETTA, Avaetê de; GUERRA, Rodrigues. **Metodologias e classificação das pesquisas científicas.** RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar, Jundiaí,v. 5, n. 8, e585584, 16 ago. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v5i8.5584>. Acesso em: 29 jan. de 2026.

MARQUES, Ednéia de Fátima; et al. **Terceiro setor.** São Paulo: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/terceiro-setor>. Acesso em: 16 de abr. de 2025.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. **Metodologia qualitativa da pesquisa.** São Pau, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022004000200007>. Acesso em: 19 de jun. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Terceiro Setor - Perguntas frequentes.** MPPR,2025. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/patrimoniopublico/Pagina/Terceiro-Setor-Perguntas-frequentes>. Acesso em: 04 de jun. 2025.

OLAK, Paulo Arnaldo. **Bases para a eficácia na ampliação do contrato de gestão nas organizações sociais brasileiras.** São Paulo, 2000. Disponível em:

<https://doi.org/10.11606/T.12.2000.tde-30052023-153520>. Acesso em: 13 de jun. 2025.

OLIVEIRA, Anderson Gonçalves de; Oliveira, Leônidas Meireles Mansur Muniz de. **Os 20 anos do Código Civil e a personalidade jurídica: o caso das organizações religiosas**. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufla.br/server/api/core/bitstreams/c846b819-6e24-475e-9cdc-206e8c30e7e3/content>. Acesso em: 13 de jun. 2025

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**- 2<sup>a</sup> Edição. Editora Feevale, 2013.

SANTOS, Adriana Barreto dos; et al. **Contabilidade no terceiro setor: a relevância do profissional contábil no aperfeiçoamento das organizações vinculadas à área da assistência social**. Revista Caderno Pedagógico, v.20,n.5,p. 1595 - 1622, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.54033/cadpedv20n5-029>. Acesso em: 13 de jun. 2025.

SMANIOTTO, Eric Matheus Cescon; SILVA, Pedro Gabriel Torrecilla da; RAZABONI JUNIOR, Ricardo Bispo. **Parceria entre setores benefícios do terceiro setor para o bem estar social**. REGRAD- Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM,v.11,n.01, p. 279-293, 2018. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/view/2628>. Acesso em: 02 de jun. de 2025.

SOUZA, Davidson Benicio de. **Contabilidade do terceiro setor**. Londrina: Educacional S.A., 2017

## ANEXO A – Instrumento de pesquisa aplicado

### Questionário

#### Bloco 1: Perfil do entrevistado

1) Qual a sua função na organização?

—

2) Idade:

- ( ) Entre 18 e 25 anos.
- ( ) Entre 26 e 35 anos.
- ( ) Entre 36 e 45 anos.
- ( ) Mais que 45 anos.

3) Gênero:

- ( ) Feminino.
- ( ) Masculino.
- ( ) Outro. Qual?

4) Tempo de atuação na organização:

- ( ) Menos de 1 ano
- ( ) 1 a 5 anos
- ( ) 6 a 10 anos
- ( ) Mais de 10 anos

#### Bloco 2: Caracterização da entidade

1) Há quanto tempo de organização existe:

- ( ) Menos de 1 ano
- ( ) 1 a 5 anos
- ( ) 6 a 10 anos
- ( ) Mais de 10 anos

2) Qual é o tipo jurídico?

- ( ) Associação
- ( ) Fundação
- ( ) Organização Religiosa
- ( ) Outra: \_\_\_\_\_

3) Área e atuação (pode marcar mais de uma opção):

- [ ] Assistência social
- [ ] Educação
- [ ] Saúde
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e lazer
- [ ] Meio ambiente
- [ ] Defesa de direitos (crianças, idosos, mulheres, etc.)

- Habitação
- Desenvolvimento comunitário
- Religiosa
- Outra(s): \_\_\_\_\_

4) A entidade possui CNPJ ativo?

- ( ) Sim
- ( ) Não

5) Quantos funcionários contratados (regime CLT ou prestadores fixos) atuam atualmente na sua entidade?

- ( ) Nenhum
- ( ) 1 a 5
- ( ) 6 a 10
- ( ) 11 a 20
- ( ) Acima de 20

6) A entidade possui contador ou assessoria contábil?

- ( ) Sim, contador interno
- ( ) Sim, contador terceirizado
- ( ) Não possui

### **Bloco 3: Percepção de conhecimento e cumprimento das obrigações acessórias**

1) A entidade está regular perante os órgãos fiscalizadores?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não sei informar

2) Você tem conhecimento sobre as obrigações acessórias exigidas pela legislação?

- ( ) Sim
- ( ) Parcialmente
- ( ) Não

3) Quais das seguintes obrigações sua entidade cumpre regularmente? (Pode marcar mais de uma)

- Escrituração Contábil Digital (ECD)
- Escrituração Contábil Fiscal (ECF)
- Escrituração Fiscal Digital (EFD-Contribuições)
- Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)
- eSocial
- Outras: \_\_\_\_\_
- Nenhuma / Não sei responder

4) A entidade possui um cronograma ou controle das obrigações acessórias?

- ( ) Sim  
( ) Não

5) Com que frequência sua entidade entrega as obrigações acessórias nos prazos corretos?

- ( ) Sempre  
( ) Na maioria das vezes  
( ) Raramente  
( ) Nunca  
( ) Não sei informar

6) Já houve alguma penalidade (multa ou impedimento) por não cumprimento de obrigações acessórias?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Se sim, qual? \_\_\_\_\_

7) Quem é o responsável pela entrega das obrigações acessórias na sua entidade?

- ( ) Contador interno  
( ) Escritório de contabilidade terceirizado  
( ) Presidente ou dirigente da entidade  
( ) Outro colaborador da equipe  
( ) Não há um responsável definido

8) A entidade possui alguma dificuldade em relação ao cumprimento das obrigações acessórias?

- ( ) Sim  
( ) Não

9) Quais são os principais desafios enfrentados para o cumprimento das obrigações acessórias?

- [ ] Falta de conhecimento técnico  
[ ] Falta de recursos financeiros para contratar contador  
[ ] Falta de tempo ou estrutura  
[ ] Complexidade da legislação  
[ ] Outro: \_\_\_\_\_  
[ ] Não se aplica

10) A entidade participa de treinamentos ou recebe apoio de algum órgão público ou conselho de contabilidade?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Se sim, qual? \_\_\_\_\_

11) Acredita que o apoio contábil é essencial para a continuidade da entidade?

- ( ) Sim

- ( ) Não  
( ) Em parte

12) O cumprimento das obrigações acessórias influencia no acesso a recursos públicos (convênios, parcerias, isenções)?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Não sei informar

13) Você considera que o cumprimento adequado das obrigações contribui para a credibilidade da entidade?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Indiferente

14) Na sua opinião, o não cumprimento dessas obrigações pode colocar em risco as atividades da entidade?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Não sei

15) Aponte aqui qual a sua percepção sobre as obrigações fiscais e as dificuldades na organização onde você atua.